

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS**

Buscando atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, aos princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes definidas pela Administração Superior, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e financeira da contratação.

#### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em razão da ocupação de novos espaços físicos de atendimento e/ou das modificações dos espaços físicos existentes, necessita de persianas a fim de melhorar o conforto térmico e regular a luminosidade dos ambientes.

As persianas serão utilizadas para proporcionar melhores condições físicas aos ambientes de trabalho interno e atendimento das edificações da Defensoria Pública, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pela incidência dos raios solares, bem como contribuindo para a conservação do mobiliário, além de promover a padronização e valorização dos atuais e novos ambientes de trabalho.

Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda, por não ser possível aferir com precisão o momento e a quantidade de persianas a serem adquiridas necessária, é aplicável o sistema de registro de preços conforme disposto no Decreto nº 57.036, de 22 de maio de 2023.

#### **2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações no termo de referência e seus anexos.

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

2.2 A contratada deverá fornecer e instalar as persianas, e seus respectivos acessórios, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto, nos dias e horários estabelecidos de funcionamento da Instituição, observando-se rigorosamente as características especificadas;

2.3 A contratada deverá realizar visita técnica nos locais de instalação, para conferência das medidas e aferição das áreas das persianas com todo detalhamento necessário, inclusive quanto a cortes específicos e apresentará a lista com as dimensões de cada persiana individualmente e o somatório em metros quadrados (nº inteiro) para conferência e aprovação pelo responsável técnico.

2.4 O vencedor da etapa de lances no processo licitatório deverá, sob pena de desclassificação e sem ônus para a Defensoria, apresentar obrigatoriamente amostras dos produtos. Essas amostras poderão ser dispensadas, caso já tenham sido apresentadas anteriormente e analisadas pela Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial.

2.5 A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional (is), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; com características técnicas e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

**3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Inciso IV do § 1º do Art. 18 – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Na presente contratação adotou-se o Sistema de Registro de Preços, considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, visto que dessa forma a administração poderá adquirir gradualmente conforme a necessidade. Ainda por não ser possível aferir a quantidade exata para todos os escritórios regionais, visto que as futuras edificações não são conhecidas. Foram incluídas as quantidades dos projetos que estão em andamento até a presente data acrescidas de uma margem para utilização futura.

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo foi obtida a partir da ata de registro de preço vigente, ATA nº 08/2024, expediente 24/3000-0000424-3 , para o objeto a ser adquirido: persianas de poliéster e persianas de poliéster com blackout.

#### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

5.1 A solução estudada trata do fornecimento com instalação de persiana em tecido poliéster e persianas com os tecidos poliéster e blackout de modo a seguir a padronização dos ambientes existentes, sob medida, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para suprir as demandas da Instituição, pelo menor preço, por metro quadrado e se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 A solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

#### **6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Inciso VIII do § 1º do Art. 18 – justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando tratar-se de um objeto único, que constitui serviço comum de execução relativamente simples, sob o aspecto técnico não existe necessidade de parcelamento da contratação.

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

No específico desta contratação, não existem contratações correlatas.

**8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

**9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

O fornecimento e instalação de persianas deverá atender a necessidade de proteção dos raios solares e excesso de luminosidade dos servidores e público assistido nos escritórios regionais da Defensoria Pública, de acordo com a especificação elaborada para o produto.

**10 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

**11 CONCLUSÃO**

Inciso XIII do § 1º do Art. 18 – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Sob o aspecto técnico o fornecimento e instalação de persianas mantém a mesma especificação das persianas já instaladas na Defensoria Pública e atende a necessidade dos escritórios regionais da Instituição.

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**12 EQUIPE TÉCNICA**

Diretor João Salles

Arquiteto Marcus Escouto